

Câmara Municipal de Descalvado

REGISTRO DE FREQUÊNCIA DE VEREADORES

Resolução 01/93, de 16 de fevereiro de 1.993

Ata da continuação da 28ª Sessão Ordinária

**Data: 17 de agosto de 2020, segunda-feira,
com início previsto para as 18:00 horas,**

**Na continuação desta sessão ordinária novamente esteve ausente o
Vereador Reinaldo Rodrigues da Cruz.**

17ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA CONTINUAÇÃO DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DATA:-17 de agosto de 2020

PRESIDENTE :.....Sebastião José Ricci

1º SECRETÁRIO:-.....Daniel Bertini

2º SECRETÁRIO:-Carlos Cesar Paiva

VEREADORES PRESENTES: Pr. Adilson Gonçalves; Argeu Donizetti Reschini; Diego Rodrigues da Silva; Luis Guilherme Panone; Luiz Carlos Vick Francisco; Paulo Afonso Gabrielli Filho; e Vagner Basto.

AUSENTE: Vereador Reinaldo Rodrigues da Cruz.

ATA DA SESSÃO ANTERIOR: Aprovada por unanimidade de votos.

Havendo número legal de Vereadores, o Presidente Sebastião José Ricci declarou reaberta a 28ª Sessão Ordinária de 2020, da 4ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, passando-se diretamente para a Ordem do Dia, a fim de votar o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/20, de autoria das Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, que dispõe sobre a rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Descalvado-SP, do exercício financeiro de 2017, na forma que especifica. Antes da votação, o 2º Secretário, Vereador Carlos Cesar Paiva, a pedido do Presidente, procedeu a entrega a todos os vereadores de cópia do Ofício GV n.º 20/2020, de autoria do Vereador Vagner Basto, encaminhado ao Prefeito Municipal em 11 de agosto de 2020, e, também, entregou a todos cópia da Resposta apresentada pelo Prefeito Municipal, por meio de seu advogado, protocolada na Câmara Municipal sob n.º 026302, para conhecimento de todos os vereadores. Após a entrega das cópias aos vereadores, o Presidente pediu ao 1º Secretário para fazer a leitura, na íntegra, do Ofício GV n.º 20/2020, de autoria do Vereador Vagner Basto, e, na sequência, a leitura integral da Resposta apresentada pelo Prefeito Municipal, para conhecimento de todos. Na sequência, pediu ao Servidor Fernando Vince para projetar no telão do Plenário imagem do Ofício GV 20/2020 e da Resposta do Prefeito, enquanto o 1º Secretário realizava a leitura. Após a leitura do referido ofício e da Resposta do Prefeito, o Presidente esclareceu que para aprovar o Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2020, rejeitando as Contas de 2017 da Prefeitura Municipal, é necessário o voto de, no mínimo, dois terços dos membros

do Legislativo. E disse que neste caso o Presidente também vota. O Vereador Luiz Carlos Vick Francisco pediu a palavra e, em tribuna, disse que a votação é por maioria absoluta, inclusive o Presidente vota, e disse que entende que todos os vereadores devem votar. Falou sobre a ausência do Vereador Reinaldo Rodrigues da Cruz e que o mesmo não a justificou. Falou que precisa saber o paradeiro dele, podendo ser até caso de polícia, e que ele novamente está ausente hoje. Falou que enquanto o vereador não comparecer na sessão, não há como votar, visto que o Regimento Interno exige maioria absoluta, ou seja, voto de todos. O Presidente esclareceu que os dois terços são dos 11 vereadores que ocupam cadeira na Casa. Disse que poderiam se ausentar até três vereadores hoje que a votação poderia ser feita. E que regimentalmente hoje não existe mais legalidade para suspender a presente sessão. E, na sequência, indeferiu o pedido do Vereador Luiz Carlos Vick Francisco. Após, o Vereador Luiz Carlos Vick Francisco disse que a Câmara Municipal deve fazer um boletim de ocorrência referente ao sumiço do Vereador Reinaldo Rodrigues da Cruz, visto que é estranha a ausência dele por duas sessões, e questionou o Presidente se o Edil Reinaldo Rodrigues da Cruz apresentou alguma justificativa. O Presidente disse que o problema do vereador ausente é dele, e que a Câmara procurou levar um ofício alertando-o e comunicando-o sobre a votação de hoje, e que não recebemos nada até o presente momento e que não se sabe se corresponde a problemas de saúde. Disse que teremos de aguardar a vinda de algo do vereador, e que o mesmo correrá o risco de perder o subsídio correspondente a duas sessões. O Vereador Luiz Carlos Vick Francisco disse que concorda com o desconto do salário, e que está preocupado com o Vereador Reinaldo Rodrigues da Cruz, que é representante da população e que está sumido desde a semana passada numa votação importante, e que deve ser feito B.O. (Boletim de Ocorrência) para localizá-lo porque é uma situação grave. O Presidente disse que não vê a necessidade de boletim de ocorrência para saber o paradeiro do referido vereador, e disse que nada de anormal deve estar acontecendo, caso contrário, a cidade estaria recebendo alguma manifestação. E disse que a Câmara Municipal está com toda legalidade para votação do projeto de decreto na data de hoje com o número de vereadores presentes. Disse que quanto ao vereador ausente, ficará para depois ele justificar à Câmara Municipal as razões que o levaram a não participar desta sessão, e disse que não sabemos se ele poderá estar presente na próxima sessão. Na sequência, o Vereador Vagner Basto, por questão de ordem, fez uso da tribuna e pediu, como relator da CPI em trânsito nesta Casa, o adiamento da votação por uma semana porque um dos vereadores é investigado, e que se o mesmo participar desta votação gerará parcialidade na votação. Disse que, mediante os fatos apresentados na semana passada e outros mais, colocaria em impedimento o Vereador Reschini. Disse que caso os mesmos não os declarem suspeitos, com base na lei, porque o nosso Regimento Interno é omissivo com relação a isso, usa como base a Constituição Federal. E aconselhou o Presidente a suspender a sessão por 10 minutos para parecer jurídico, para ter uma votação imparcial, convocando, para tanto, os suplentes, dando-lhe prazo de uma semana para eles tomarem conhecimento das Contas de 2017, a fim de ter uma votação imparcial. O Presidente disse que quanto a omissão do Regimento Interno seria de prorrogar novas sessões, e que o Regimento deu todos os direitos necessários. Quanto a suspensão de dois vereadores para não votarem,

comunicou que eles votaram em todos os projetos que correspondem ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2020. Disse que antes desse projeto, todos os demais projetos que adentraram à Casa, se teriam participação ou não de familiares, os referidos vereadores tiveram participação, e, portanto, indeferiu o pedido do Vereador Vagner Basto. O Edil Vagner Basto disse que entendeu sobre o vereador com relação a parentesco; no entanto, com relação ao vereador investigado o Presidente não justificou legalmente. O Presidente disse que não justificou porque não estamos tratando aqui hoje da CPI; mas sim investigando as Contas da Prefeitura Municipal de 2017, e neste caso o vereador era vereador também aqui na Câmara Municipal, indeferindo novamente o pedido. O Vereador Basto disse que a lei está aí para recorrer. Nesse sentido, o Presidente colocou em votação o Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/20, de autoria das Comissões de Justiça e Redação e de Orçamento e Finanças, rejeitando as Contas do exercício financeiro de 2017 da Prefeitura Municipal de Descalvado. Os Vereadores Luis Guilherme Panone, Pr. Adilson Gonçalves, Paulo Afonso Gabrielli Filho, Daniel Bertini, Luiz Carlos Vick Francisco e Vagner Basto votaram a favor do Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2020, pela rejeição das Contas do exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Descalvado. Já os Vereadores Carlos Cesar Paiva, Diego Rodrigues da Silva, Argeu Donizetti Reschini e Sebastião José Ricci votaram contra o Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2020. Diante do resultado da votação, o Presidente informou que o Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2020 foi rejeitado por não ter alcançado o voto de, no mínimo, dois terços dos membros da Câmara Municipal. Nesse sentido, fica mantido o Parecer Favorável com ressalvas à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Descalvado do exercício de 2017, com exceção feita aos atos pendentes de apreciação, conforme decidido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Nada mais havendo para ser tratado, encerrou a presente sessão, da qual, para constar, é lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada. O pronunciamento e apartes na íntegra dos Vereadores encontram-se em registro audiovisual, conforme Resolução 06/98, de 09 de setembro de 1.998.

SEBASTIÃO JOSÉ RICCI
Presidente

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal

Diego Luis Mendonça Lastosa, Diretor Geral